

PORTARIA Nº 05, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Constitui Assessoria Adjunta Jurídica e de Defesa de Prerrogativas da ADEP-MG e nomeia Assessora Adjunta.

Considerando que cabe à ADEP a salvaguarda dos direitos, garantias e prerrogativas de suas sócias e de seus sócios;

Considerando que a proteção dos direitos e prerrogativas suplanta a representação judicial, abrangendo a prestação de assistência jurídica e judiciária às associadas e aos associados, relativos a todos os temas afetos à classe de forma individual e coletiva;

Considerando que a implementação de órgão específico de assessoria adjunta assegura eficiência e efetividade à finalidade precípua da ADEP;

Considerando o disposto no artigo 21, § 1º, do EADEP, que atribui à Diretora - Presidenta a competência de constituir Assessorias Adjuntas;

Considerando a complexidade do tema e a sua importância para as associadas e associados;

A DIRETORA-PRESIDENTA DA ASSOCIAÇÃO DAS DEFENSORAS E DOS DEFENSORES PÚBLICOS DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso II do Estatuto da ADEP-MG (EADEP), **resolve**:

Art. 1º Constituir a Assessoria Adjunta Jurídica e de Defesa de Prerrogativas da Associação das Defensoras e dos Defensores Públicos de Minas Gerais (ADEP-MG).

Art. 2º Compete à Assessoria Adjunta Jurídica e de Defesa de Prerrogativas:

I - Assessorar o Diretor Jurídico e de Defesa de Prerrogativas nas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30 do EADEP.

Art. 3º Nomear a associada Amanda de Paula Andrade para exercer o cargo de Assessora Adjunta Jurídica e de Defesa de Prerrogativas da ADEP-MG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2023.



Marolinda Dutra
Diretora-Presidenta da ADEP-MG